



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 936/82

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de São Benedito".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de São Benedito, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 23 de DEZEMBRO DE 1982.

Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.